



02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

EDT-2ªPJEACD - 12024

Código de validação: 8F1FE3B4B8

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE  
AÇAILÂNDIA

**O Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea “a”, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, CONSIDERANDO que:**

O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

O Ministério Público, para atingir esses fins pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover



(\*) Documento assinado eletronicamente por DENYS LIMA RÉGO em 12 de Março de 2024 às 13:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-2ªPJEACD-12024, Código de Validação: 8F1FE3B4B8.



**02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia**

as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do art. 27, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);

O Ministério Público, para alcançar tais objetivos, pode promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no art. 27, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

As audiências realizadas pelo Ministério Público representam um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

O Ministério Público pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete;

**COMUNICA: Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas,**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DENYS LIMA RÉGO** em **12 de Março de 2024 às 13:59 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-2ªPJEACD-12024, Código de Validação: 8F1FE3B4B8.**



02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

**igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 11 de abril de 2024, às 08h30, na Associação Comercial e Industrial de Açailândia – ACIA, situada na Rua Maranhão, 1170 – Getat, Açailândia-MA, CEP nº 65930-000.**

## 1. Objetivo:

Orientar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS instituído pelo Município de Açailândia/MA.

## 2. Cadastramento de expositores:

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes devidamente inscritos terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:

a. A entidade que queira cadastrar representante, bem como qualquer interessado em participar das exposições, poderá efetuar inscrição com antecedência, a partir de 08h do dia 18/03/2024, com remessa de nome completo e instituição representada na sede das Promotorias de Justiça de Açailândia ou pelo correio eletrônico (2pjacailandia@mpma.mp.br), até as 12h do dia 10/04/2024, ou fazê-lo durante a realização da audiência até 30 (trinta) minutos após abertura



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DENYS LIMA RÉGO** em **12 de Março de 2024 às 13:59 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-2ªPJEACD-12024, Código de Validação: 8F1FE3B4B8.**



## 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

dos trabalhos;

b. A presença na audiência pública como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.

### DATA HORÁRIO AGENDA

A audiência pública será dividida em blocos.

A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes:

13/03/2024 a 10/04/2024 - Publicidade à Audiência;

18/03/2024 a 10/04/2024 08h às 12h - Período de inscrição;

11/04/2024 08h30 às 9h - Cerimônia de abertura da Audiência pelo Promotor de Justiça Denys Lima Rego, o qual presidirá os trabalhos. Será realizada breve exposição sobre a atuação do Ministério Público no tema;

11/04/2024 9h às 10h – Será dada a palavra aos técnicos do Ministério da Previdência Social;

11/04/2024 10h às 11h30 - Manifestação dos representantes da sociedade;



(\*) Documento assinado eletronicamente por DENYS LIMA RÉGO em 12 de Março de 2024 às 13:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-2ªPJEACD-12024, Código de Validação: 8F1FE3B4B8.



## 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

11/04/2024 11h30 - Será facultada ao membro ministerial para considerações pertinentes. Ao final, será apresentada uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes;

11/04/2024 12h - Encerramento da Audiência Pública.

### 5. Das Formas de Participação

- a. Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pelo Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia;
- b. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado ao apoio administrativo;
- c. O presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica), previamente inscrito, pelo tempo de até 05 (cinco) minutos;
- d. Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e deverão referir-se ao tema, com a devida anotação na Ata de Registro da Audiência Pública.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DENYS LIMA RÉGO** em **12 de Março de 2024 às 13:59 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-2ªPJEACD-12024, Código de Validação: 8F1FE3B4B8.**



02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia

## **6. Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência**

- a. As apresentações e exposições dar-se-ão na ordem cronológica dos credenciamentos efetivados;
- b. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação;

## **7. Da Documentação Contendo as Sugestões/Contribuições**

As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como Ata da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na sede das Promotorias de Justiça de Açailândia/MA.

## **8 – Das Disposições Gerais**

O Edital da Audiência Pública será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e afixado na sede da 2ª Promotoria de Justiça Especializada e sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia, do Fórum e da Câmara de Vereadores.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DENYS LIMA RÊGO** em **12 de Março de 2024 às 13:59 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-2ªPJEACD-12024, Código de Validação: 8F1FE3B4B8.**



**02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia**  
no curso de sua realização.

Divulgue-se o presente edital.

*assinado eletronicamente em 12/03/2024 às 13:59 h (\*)*

**DENYS LIMA RÊGO**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA